

VOLUME 1.247102 - PN N.



# Município de Macapá

## Decreto nº 526/91, de 27 de Novembro de 1991 - Ano VIII - N° 638

Macapá - Amapá - 24 de Outubro de 2002.

### LEIS

LEI Nº 1.247/2002-PNM

Dispõe sobre a autorização, permissão e licenciamento dos serviços de Moto-Taxista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,**

Fago saber que a Câmara Municipal de Macapá,

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Macapá, através de sua Empresa Municipal de Transportes Urbano - EMTU, fica autorizado a conceder permissão e licenciamento para prestação de serviço de mototaxistas auxiliares dentro de seu território municipal.

Parágrafo único. A Empresa Municipal de Transportes Urbano-EMTU, estabelecerá as normas regulamentares para a permissão/concessão desse serviço.

Art. 2º O moto-taxista permissionário encarregado de realizar o licenciamento do moto-taxista auxiliar.

§ 1º Para cada moto-taxi permissionário somente poderá existir um moto-taxista auxiliar.

§ 2º A EMTU, somente emitirá a licença após certificar-se da adequação do moto-taxista auxiliar às normas legais e regulamentares existentes.

§ 3º A permissão para prestação de serviço de moto-taxista auxiliar não deverá ultrapassar o número de motos credenciadas legalmente para prestação de Serviço de Transporte Alternativo de Motocicleta no Município de Macapá.

Art. 3º O moto-taxista auxiliar não poderá ter vínculo empregatício com Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º A permissão terá validade de um ano, sendo que para sua renovação, o pretendente deverá submeter-se novamente às exigências legais e regulamentares existentes.

Parágrafo único. Esta permissão terá caráter intratérivel a qualquer título.

Art. 5º O moto-taxista auxiliar somente poderá trabalhar na moto para qual foi licenciado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

### DECRETOS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 80x de largura para " duas, 120mm de largura para 2 colunas, ou 20cm de largura no caso de balanço, intitulos e quadros.

Os textos enviados à publicação devem ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PNM, Rua 08 (08) dias após a publicação.

que consta no Processo n.º 87/2002-DPCA/PNM, datado de 01 de agosto de 2002.

#### DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá

Gilson Ubiratan Rocha  
Vice-Prefeito Municipal de Macapá

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil

Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM  
Comandante da Guarda Municipal

#### SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário da Administração - SEMAD

Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Ado Simão Camilo Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Diretoria da Costa Ribeiro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB

Lino da Silva Facundes  
Secretário Municipal do Sudeste - SEMSA

Washington Luiz Pereira Marques  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interviro

Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município

Hélito dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

#### DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Colman do Queiroz  
Diretor-Presidente da URRBM

Geny Camarão Grot  
Presidente do MACAP/APP/REV

Antônio Sérgio Almeida Salvador  
Dirutor-Presidente da EMTU - Interviro

Charles Achcar Chedid  
Diretor-Presidente da ENDERSUR - Interviro

#### EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PNM

#### REMESSA DE MATERIAIS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 80x de largura para " duas, 120mm de largura para 2 colunas, ou 20cm de largura no caso de balanço, intitulos e quadros.

Os textos enviados à publicação devem ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

DECRETO N.º 1007/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora DELMA DO CARMO CAMARAÓ, do Quadro de Provimento Eleitoral do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar da data 16 de agosto de 2002.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 16 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 1007/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando

DECRETO N.º 1007/2002 - PNM

NACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PNM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo nº - SEMEFOPNM, datado de 16 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM

VENCIMENTO ao servidor GEAN ARLEON ALEXANDRO NUNES, matrícula n.º 100148-2, pertencente ao Quadro de Provimento Executivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante de categoria funcional de Professor, classe A, sub classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 13 de setembro de 2002 à 18 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. E

BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO nº 1011 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, pelo período de 05 de setembro de 2002 à 08 de setembro de 2003.

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor a partir da dia 09 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Publicado neste Sítio Oficial da Prefeitura de Macapá, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

DECRETO nº 1012 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, pelo período de 05 de setembro de 2002 à 08 de setembro de 2003, e considerando o Art. 3º da Lei Complementar nº. 014/98-PMMM de 26 de dezembro de 2000, o que consta nos autos do Processo n.º 042/982/PMMM, datado de 26 de agosto de 2002.

Art. 1º - PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora LEILACY ALMEIDA NUNES, matrícula n.º 630238-5 pertencente ao Quadro de Provimento Executivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria funcional de Educação - Supervisor Escolar, Classe C, Sub-classe C, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 05 de setembro de 2002 à 08 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da dia 09 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado neste Sítio Oficial da Prefeitura de Macapá, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

DECRETO nº 1013 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 014/98-PMMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 267/2002 - SEMCE/PM, datado de 08 de março de 2002.

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora SOLANGE MACHEL TAVARES, matrícula n.º 610877-3, pertencente ao Quadro de Provimento

funcional de Assistente Social, Classe A, sub classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 13 de setembro de 2002 à 18 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. E

BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

DECRETO nº 1014 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 014/98-PMMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 267/2002 - SEMCE/PM, datado de 08 de março de 2002.

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora MARIA HELENA FERNANDES RIBERO, matrícula n.º 6989-001, pertencente ao Quadro de Provimento Executivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, fechada em 15 de junho de 1997.

Art. 2º - A Pequena de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente ao beneficiário, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento integral arrebatado de 100% (cem por cento) de sua remuneração, a título de Pensão Temporária a sua filha LORENA RIBEIRO KUBOTA, nascida em 04 de maio de 1981, será paga até aos 21 anos de idade, salvo se estiver cursando nível superior que fizer jus a até aos 24 anos de idade, ou se invalidada, enquanto permanecer a invalidade, devendo ser paga a representante legal da menor a senhora MARIA HELENA FERNANDES RIBERO, para subsistência e manutenção da mesma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1508/PM, datado de 13 de março de 1998.

DECRETO nº 1015 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 093/2002-PM, datado de 19 de novembro de 2002, que designa HELVETUS BARBOSA FILHO, para responder interinamente e cumulativamente pelo Diretório de Flutuas/SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. E

BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

Complementar nº. 014/02-PMMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1152/2002 - DDC/CEPM, datado de 06 de setembro de 2002.

D E C R E T A :

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor LÍNEUVE BORGES VIEIRA, da Quadra de Provimento Executivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Guria, Municipal, classe A, nível 01, lotado na Guarda Municipal, a contar do dia 01 de maio de 2001.

Efeito do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. E

BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

DECRETO nº 1016 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº. 991/2002 - TREAP, datado de 03 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº. 1.794/96-PM, datado de 15 de dezembro de 1996, que nomeia a servidora MACH GOMES DA SILVA RAMOS, como Diretora do Pré- Escolar Renato da Amizade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. E

BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

DECRETO nº 1017 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 274/2002-SEMECPMM, datado de 13 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, no valor de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos integrais arrebatados de 100% (cem por cento) de sua remuneração, a título de Pensão Temporária a sua filha LORENA RIBEIRO KUBOTA, nascida em 04 de maio de 1981, será paga até aos 21 anos de idade, salvo se estiver cursando nível superior que fizer jus a até aos 24 anos de idade, ou se invalidada, enquanto permanecer a invalidade, devendo ser paga a representante legal da menor a senhora MARIA HELENA FERNANDES RIBERO, para subsistência e manutenção da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1508-PM, datado de 13 de março de 1998.

DECRETO nº 1018 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora JOSE ROBERTO GALVÃO, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, classe A, sub classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 13 de setembro de 2002 à 18 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. E

BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL,  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, assinado dia de mês de Outubro de 2002.

DECRETO nº 1019 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, DE  
MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº. 991/2002 - TREAP, datado de 03 de setembro de 2002.

DECRETA:

**Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ/TRE**, o servidor OSENILDO AMARAL CORDEIRO, matrícula n.º 050133-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Inspector da Guarda, classe A, nível 01, lotado na Guarda Municipal/GM, com ênus para esta Municipalidade, no período de 11 de setembro a 31 de outubro de 2002.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1020 / 2002 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 526/2002 - SEMEC/PMM, datado de 26 de julho de 2002.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor RONALDO DIAS DE SOUZA matrícula n.º 600794-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de agosto de 2002 à 31 de julho de 2003.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1021 / 2002 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 0105/2002 - DTA/SEMFI/PMM, datado de 30 de agosto de 2002.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor EDUARDO FISBHEN, matrícula n.º 300151-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auditor Fiscal, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 19 de setembro de 2002 à 19 de setembro de 2004.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1022 / 2002 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício n.º 650/2002 - GAB/SEMFI/PMM, datado de 30 de setembro de 2002.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, Secretário Municipal de Finanças, Código DAS.101,3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria**

**Municipal de Finanças, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "Encontro Nacional da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais-ABRASF", no período de 10 a 15 de outubro de 2002.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1023 / 2002 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício n.º 664/2002 - GAB/SEMFI/PMM, datado de 07 de outubro de 2002.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da Servidora MARIA NEURATÂNIA SILVA JUCÁ, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, correspondente ao código DAS.101,2, para responder cumulativamente, pelo Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao código DAS.101,3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que se deslocou no período de 10 à 15 de outubro de 2002, até a cidade de São Paulo/SP, para participar do Encontro Nacional da ABRASF.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1024 / 2002 - PMM**

**Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em decorrência da aposentadoria compulsória por implemto de idade, do Auxiliar de Artes BENEDITO DIAS COSTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 28 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 035/2002-DPCA-MACAPAPREV,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria compulsória por implemto de idade, o Auxiliar de Artes BENEDITO DIAS COSTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 43, §3º, alínea "b", da Lei n.º 976/99 - PMM de 24 de junho de 1999.**

**Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei n.º 976/99 - PMM.**

**Art. 3º - O Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1025 / 2002 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 516/2002 - SEMEC/PMM, datado de 15 de agosto de 2002.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - FAZER RETORNAR AO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL o servidor IVANILDO SOUZA SOARES, matrícula n.º 300025-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe B, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que encontrava-se à disposição do Governo do Estado do Amapá/GEA, conforme Decreto n.º 2256/2001-PMM, datado de 04 de outubro de 2001.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1026 / 2002 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que consta no Ofício n.º 1663/2002 - GAB/SEAD, datado de 03 de setembro de 2002.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - FAZER RETORNAR às suas atividades funcionais, o servidor IVANILDO SOUZA SOARES, matrícula n.º 300025-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe B, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que encontrava-se à disposição do Governo do Estado do Amapá/GEA, conforme Decreto n.º 2256/2001-PMM, datado de 04 de outubro de 2001.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1027 / 2002 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 28 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 984/2002 - DDCA-PMM, datado de 16 de agosto de 2002.**

**DECRETA:**

**Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor BRUCE DAVID LEITE, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Médico Cardiologista, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 02 de maio de 2000.**

**Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de maio 2000, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.**

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos... dias do mês de... de 2002.

**JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 1028 / 2002 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 516/2002 - SEMEC/PMM, datado de 15 de agosto de 2002.**

**DECRETA:**





